RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 131, DE 19 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução CRMV-MS nº 66, de 28 de março de 2016 (Publicada no DOE-MS, nº 9.139, de 06/04/2016, página 56).

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu artigo 4º, alínea "r" e artigo 11, alínea "i", instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV,

Considerando o pedido de alteração da Resolução CRMV-MS nº 66, de 28 de março de 2016, formulado nos autos do processo eletrônico/SUAP nº 0140030.00000011/2023-70;

Considerando a deliberação do Plenário do CRMV-MS ocorrida na 332ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar os artigos 1º e 2º, ambos da Resolução CRMV-MS nº 66, de 28 de março de 2016 (DOE-MS, nº 9.139, de 06/04/2016, página 56):

"Art. 1º (Revogado)" (NR).

"Art. 2º (Revogado)" (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2023.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
Presidente
CRMV-MS n. 3875

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
Secretário-Geral
CRMV-MS n. 2296

Publicada no DOEMS de 29 – 08 – 2023, n° 11.253, pág. 133

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 131, DE 19 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução CRMV-MS nº 66, de 28 de março de 2016 (Publicada no DOE-MS, nº .139, de 06/04/2016, página 56).
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu artigo 4º, alínea "r" e artigo 11, alínea "i", instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV,
Considerando o pedido de alteração da Resolução CRMV-MS nº 66, de 28 de março de 2016, formulado nos autos do processo eletrônico/SUAP nº 0140030.00000011/2023-70;
Considerando a deliberação do Plenário do CRMV-MS ocorrida na 332ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar os artigos 1º e 2º, ambos da Resolução CRMV-MS nº 66, de 28 de março de 2016 (DOE-MS, nº 9.139, de 06/04/2016, página 56):
"Art. 1º (Revogado)" (NR).
"Art. 2º (Revogado)" (NR).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2023.
ASS Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
CAR Presidente
CRMV-MS n. 3875
ASS Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
Secretário-Geral
CRMV-MS n. 2296

EDITAL

Em Assembleia Geral, o CENTRO ESPIRITA VINHA DE LUZ, com CNPJ: 26.844.407/0001-99, em 22/08/2023 aprovou sua DISSOLUÇÃO, iniciou sua liquidação e nomeou como liquidante o Sr. CARLOS EDUARDO LOTFI DA COSTA, CPF: 495.099.001-25.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SICLAM – RIBAS DO RIO PARDO)

José Marcelo Lopes Soller torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença Ambiental para a atividade de 3.22.2 - BARRAGEM - com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, sendo duas barragens, localizadas nas Fazendas Prudentina e Gralha Azul S/N, Zona Rural do Município de Ribas do Rio Pardo.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SICLAM – RIBAS DO RIO PARDO)

José Marcelo Lopes Soller torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença Ambiental para a atividade de 3.25.1 – Irrigação Localizada ou por Aspersão para área acima de 15 ha até 1000 ha, localizada nas Fazendas Prudentina e Gralha Azul S/N, Zona Rural do Município de Ribas do Rio Pardo.

EDITAL

Mineração D'Agostini Ltda, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de Titularidade da Licença de Operação nº 193 para **Comercio de Areia e Pedra Ilha Grande Ltda**, localizada no Leito do Rio Paraná, município de Mundo Novo/MS, válida até 06 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

AREIA COMPEDRA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade, do processo em andamento de renovação da Licença de Operação nº 103/2015, processo nº 71/400044/2019 de **M.A. EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA** para **AREIA COMPEDRA LTDA** para atividade **EXTRAÇÃO DE AREIA,** Localizada na Fazenda Sucuri Mirim e Feixo, Cervo Galheiro, São Martinho, zona rural, munícipio de Dourados/MS.